

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALOR R\$
Nº 11536.700000/1190-15	UESF Enf. Rosângela V Silva UESF Jaderlandia UESF Km 11 UESF Promissão II UESF Promissão III UESF Uraim II	599.990,00

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Paulo Roberto Costa Dantas
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS

Protocolo: 438410

Resolução Nº 05 de 20 de maio de 2019.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a PORTARIA Nº 1097 GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB/PA nº 182, de 22 de setembro de 2011, que pactua a Norma Técnica para Ordenação de Fluxos de Processos de Revisão e Reprogramação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI; Considerando O Relatório de vistoria técnica quanto à capacidade de Serviços em Saúde Instalados no Município de Garrafão do Norte, emitido pelo 5º Centro Regional de Saúde, e com parecer favorável; Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º; Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a repactuação solicitada pelo município de Garrafão do Norte.

Art.2º- Aprovar a proposta de remanejamento de recursos financeiros dos serviços de Garrafão do Norte, conforme quadro anexo.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Miguel do Guamá (PA), 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Costa Dantas
Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS
Francisco Celso Leite da Silva
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí
Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 20 DE MAIO DE 2019.

MC POR REFERÊNCIA											
Município Encaminhador: Garrafão do Norte		GARRAFÃO DO NORTE									
Forma de Financiamento: MAC											
Complexidade: Média Complexidade											
Modalidade: Hospitalar											
Leito	Especialidade	SISPP 2019 - PACTUAÇÃO EXISTENTE					PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO				
		Município Executor	Físico Executor	Físico Retirada Executor	Valor Médio Executor (R\$)	Financeiro Executor (R\$)	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio Executor (R\$)	Financeiro Executor (R\$)	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	MAE DO RIO	36	36	R\$ 648,91	R\$ 23.360,76	G. DO NORTE	36	R\$ 648,91	R\$ 23.360,76	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	N. ESP. PIRIA	12	12	R\$ 518,09	R\$ 6.217,05		12	R\$ 518,09	R\$ 6.217,05	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	ANANINDEUA	80	16	R\$ 997,80	R\$ 79.824,31	G. DO NORTE	16	R\$ 997,80	R\$ 15.964,86	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	BELEM	100	24	R\$ 919,43	R\$ 91.943,05		24	R\$ 919,43	R\$ 22.066,33	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	CASTANHAL	140	24	R\$ 496,81	R\$ 69.552,86	G. DO NORTE	24	R\$ 496,81	R\$ 11.923,35	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	MAE DO RIO	72	72	R\$ 557,23	R\$ 40.120,91	G. DO NORTE	72	R\$ 557,23	R\$ 40.120,91	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	BELEM	80	12	R\$ 666,78	R\$ 53.342,31	G. DO NORTE	12	R\$ 666,78	R\$ 8.001,35	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	BRAGANCA	20	20	R\$ 449,73	R\$ 8.994,63	G. DO NORTE	20	R\$ 449,73	R\$ 8.994,63	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	CASTANHAL	62	12	R\$ 399,87	R\$ 24.791,66	G. DO NORTE	12	R\$ 399,87	R\$ 4.798,39	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	MAE DO RIO	60	60	R\$ 473,36	R\$ 28.401,33	G. DO NORTE	60	R\$ 473,36	R\$ 28.401,33	
PEDIATRIA CLINICA	CLINICA GERAL	N. ESP. PIRIA	36	36	R\$ 390,44	R\$ 14.055,93	G. DO NORTE	36	R\$ 390,44	R\$ 14.055,93	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	BELEM	50	12	R\$ 582,92	R\$ 29.145,86	G. DO NORTE	12	R\$ 582,92	R\$ 6.995,01	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	CASTANHAL	50	12	R\$ 515,02	R\$ 25.750,78	G. DO NORTE	12	R\$ 515,02	R\$ 6.180,19	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	MAE DO RIO	50	50	R\$ 462,95	R\$ 23.147,39	G. DO NORTE	50	R\$ 462,95	R\$ 23.147,39	
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	N. ESP. PIRIA	50	50	R\$ 443,40	R\$ 22.170,00	G. DO NORTE	50	R\$ 443,40	R\$ 22.170,00	
CLINICOS	CLINICA GERAL	BELEM	87	12	R\$ 760,00	R\$ 66.120,14	G. DO NORTE	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,02	
CLINICOS	CLINICA GERAL	CASTANHAL	90	12	R\$ 388,23	R\$ 34.940,26	G. DO NORTE	12	R\$ 388,23	R\$ 4.658,70	
CLINICOS	CLINICA GERAL	MAE DO RIO	180	180	R\$ 470,92	R\$ 84.765,22	G. DO NORTE	180	R\$ 470,92	R\$ 84.765,22	
CLINICOS	CLINICA GERAL	N. ESP. PIRIA	36	36	R\$ 231,64	R\$ 8.339,11	G. DO NORTE	36	R\$ 231,64	R\$ 8.339,11	
Total			1.291	688	R\$ 10.373,51	R\$ 734.983,56		688	R\$ 10.373,51	R\$ 349.280,52	

Protocolo: 438469

Resolução Nº 01 de 20 de Maio de 2019.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais,

- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

- Considerando a Portaria MS Nº 2.436, 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capítulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI: aprovar projetos de implantação/expansão;

- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 15 de maio de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar por unanimidade projeto de implantação de 02 (Duas) Equipes de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, sendo uma na localidade Angelim e outra na localidade Bela Vista, no Município de Garrafão do Norte.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guamá (PA), 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Costa Dantas

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/5ºCRS

Protocolo: 438445

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 127 de 27 de Maio de 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Participar da 4ª edição do evento (oficina de Planejamento do Sus) na escola Técnica do Sus, no nível central.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Belém/ PA – Brasil

Período: 29/05/2019 a 01/06/2019 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e meia).

Servidora:

Carla Sanocelia Cardoso Barros

CPF: 387.840.762-91

Cargo: Diretora Administrativa

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 438590

PORTARIA Nº 126 de 20 de Maio de 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Conduzir os técnicos que irão Monitorar os sistemas de informação SIM, SINASC e SINAN.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Mojuí dos Campos/ PA – Brasil

Período: 03/06/2019 a 05/06/2019 / Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meia)